Proj. nº 001/2020
Lei 1.157
Exec. conf.

LEI Nº 1.157/2020.
20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão, quatrocentos mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.451.0009.1.015.		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
138 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
Fonte de Recursos: 67 – Outros Convênios com a União			

TOTAL GERAL **R$1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Convênio com a União, Firmado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Lei de Autoria do Executivo - Projeto de Lei nº. 001/2020.

III – a obrigatoriedade de as imobiliárias existente no Município permitirem acesso aos agentes sanitários para vistorias nos imóveis sob sua responsabilidade;

IV – a obrigatoriedade da manutenção de terrenos limpos;

V – outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção da doença.

VI - requisitar de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII, do caput, do art. 15, da Lei Federal n.º 8. 080, de 19 de setembro de 1990, e do inciso XXV, do art. 5.º, da Constituição Federal;

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá proceder à aquisição direta de bens e à contratação direta de obras e serviços imprescindíveis ao desenvolvimento das ações de combate à epidemia das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação, desde que o objeto contratual possa ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da presente declaração de emergência, considerada a urgência da situação vigente, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Quando da aquisição direta de bens e contratação direta de obras e serviços, com dispensa de licitação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 012/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal nº 1.158/2020, de 20 de janeiro de 2020, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária na atividade: **1121 – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

FUNÇÃO: (12) – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (361) – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: (0013) – MANUTENCAO E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: (1121) – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**90.000,00**

Fonte de Recursos:(64)Recursos Transferencias C. Estado

TOTAL GERAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso, através de Convênio, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.157/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1.400. 000,00 (hum milhão, quatrocentos mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

138 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

Fonte de Recursos: 67 – Outros Convênios com a União

TOTAL GERAL	**R$1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Convênio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Oficio nº 011/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 21 de Janeiro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.152, 1.153 e 1.155/2019 e 1.157, 1.158, 1.159/2020, e dos Decretos nº 181 e 183/2019 e 011, 012 e 013/2020, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000383	Autenticação: 02020/01/21000383
Número / Ano	000383/2020
Data / Horário	21/01/2020 - 18:27:40
Assunto	Encaminhando Leis Municipais n°s 1.152, 1.153, e 1.155, 1.157, 1.158, 1.159/2020 e Decretos 181 e 183/2019 e 011, 012 e 013/2020, juntamente com suas publicações.
Interessado	Hernane C. Gomes- Sec. Geral e Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	45
Comprovante emitido por	Marlene

DECRETO Nº 011/2020.
20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2020, de 20 de janeiro de 2020, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão, quatrocentos mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

138 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Fonte de Recursos: 67 – Outros Convênios com a União

TOTAL GERAL **R$1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Convênio com a União, Firmado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

venta mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária na atividade: **1121 – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

FUNÇÃO: (12) – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: (361) – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: (0013) – MANUTENCAO E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: (1121) – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

44905100000 – Obras e Instalações	**R$**	**90.000,00**

Fonte de Recursos:(64)Recursos Transferencias C. Estado

TOTAL GERAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo do Estado de Mato Grosso, através de Convênio, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1°.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 011/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

20 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2020, de 20 de janeiro de 2020, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão, quatrocentos mil reais)no Orçamento Vigente, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

138 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

Fonte de Recursos: 67 – Outros Convênios com a União

TOTAL GERAL	**R$1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Repasses de Convênio com a União, Firmado entre o Município de Pedra Preta e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 064/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do artigo 1° da Portaria de n° 125/2017 de 06 de fevereiro de 2017;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeio Servidor Público Municipal o Senhor **ODAIR BORGES GUEDES JÚNIOR**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Contabilidade - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 069/2020 - LICENÇA MATERNIDADE ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA

20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipale dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000383	Autenticação: 02020/01/21000383
Número / Ano	000383/2020
Data / Horário	21/01/2020 - 18:27:40
Assunto	Encaminhando Leis Municipais n°s 1.152, 1.153, e 1.155, 1.157, 1.158, 1.159/2020 e Decretos 181 e 183/2019 e 011, 012 e 013/2020, juntamente com suas publicações.
Interessado	Hernane C. Gomes- Sec. Geral e Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	45
Comprovante emitido por	Marlene